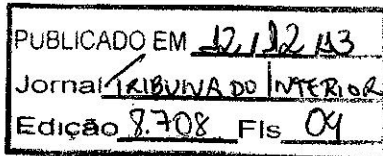




LEI Nº 739/2013



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a definir a Identidade Visual (logotipo) do Município de Quinta do Sol – Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido como Identidade Visual (logotipo) municipal a imagem que segue em anexo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá fazer uso da identidade visual nos bens e serviços públicos, inclusive em suas campanhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se expressamente a Lei Municipal 544/2010 de 16 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol – PR, 10 de dezembro de 2013.


JOÃO CLÁUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Quinta do Sol
Juntos Faremos Melhor